



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL**

**DESPACHO**

Considerando que, atentas as natureza, dimensão, especificidades e desconcentração dos serviços da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, foram constituídas, no âmbito do mencionado departamento governamental, uma comissão paritária específica para os Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A. (IDSA) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I. P. R. A. (IGFSSA) e outra para os restantes serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS), mediante despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, datado de 28 de dezembro de 2011, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na redação mais recente que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro;

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores para as referidas comissões paritárias são eleitos, pelo período de dois anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto, pelos universos de trabalhadores correspondentes à competência dos serviços para os quais foram criadas, nos termos da organização do respetivo processo eleitoral, aprovada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, datado de 29 de dezembro de 2011, e alterada por despacho da mesma entidade, datado de 2 de janeiro de 2012, em cumprimento do previsto nos n.ºs 3, 5 e 6 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A;

Considerando que, nos termos do artigo 1º da mencionada Organização do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores para as comissões paritárias acima identificadas, os trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social tinham até às dezassete horas e trinta minutos (17h30m) do dia 2 de janeiro de 2012 para indicar, por escrito, os membros das mesas de voto para o ato eleitoral em causa, de acordo com o disposto na primeira parte da alínea a) do n.º 6 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL**

Considerando, finalmente, que os membros das mesas de voto são designados pelo correspondente membro do Governo Regional, até quarenta e oito (48) horas antes da realização do ato eleitoral, em caso de ausência da indicação acabada de referir, facto que se verificou relativamente às mesas de voto previstas nas alíneas b), c) e m) do artigo 3º da Organização do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS) e para a Comissão Paritária dos Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A. (IDSA) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I. P. R. A. (IGFSSA), para o biénio 2012-2013;

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea a) do n.º 6 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 1º da Organização do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores para a Comissão Paritária da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS) e para a Comissão Paritária dos Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A. (IDSA) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I. P. R. A. (IGFSSA), para o biénio 2012-2013, aprovada e alterada por despachos da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, datados de 29 de dezembro de 2011 e 2 de janeiro de 2012, respetivamente, determino o seguinte:

1. São designados membros das seguintes mesas de voto os trabalhadores abaixo indicados, que exercem funções públicas nos serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social:

a) Edifício sede da Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Ponta Delgada, São Miguel

Presidente – Carla de Fátima Franco Martins

1º Vogal efetivo – Néli Maria Faria da Ponte Macedo

2º Vogal efetivo – Nélia Maria Ferreira Câmara

1º vogal suplente – Lúcia Maria Resendes

2º vogal suplente – Maria da Conceição Cabral do Couto Soares



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL**

b) Edifício sede da Direção Regional da Habitação – Ponta Delgada, São Miguel

Presidente – Sabrina Maria Bagnari de Castro Borges Oliveira  
1º Vogal efetivo – Maria de Deus Enes da Silveira de Sousa Cabral  
2º Vogal efetivo – Ana Carolina Lopes Arruda  
1º Vogal suplente – Eusebia Guida Cordeiro Morgado  
2º Vogal suplente – Ana Cristina Lopes Zeferino Pacheco Arruda

c) Edifício do Serviço de Apoio ao Doente Deslocado – Lisboa

Presidente: Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves  
Vogal efetiva: Cecília Maria Nunes Mota  
Vogal efetiva: Maria Isabel dos Santos Dias Silva  
Vogal suplente: Maria Francisca Bettencourt Valente Mota  
Vogal suplente: Maria Eugénia Baptista Rainha Martins

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Angra do Heroísmo, 2 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL,

---

(Ana Paula Pereira Marques)